

4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 009/2021  
PROCESSO nº 50840.101978/2020-26

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 009/2021, firmado com a **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.526.480/0001-72, com sede na Av. Praia de Belas, nº 2174, sala 403, bairro Menino Deus em Porto Alegre - RS, CEP 90110-001, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.761.041-\*\*, com fundamento nos arts. 71 e 81 da Lei nº 13.303, de 2016, conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 9/2023/GEVTEA-INFRA S.A./SUGAT-INFRA S.A./DIREM-INFRA S.A./DIREX-INFRA S.A./CONSAD-INFRA S.A./AG-INFRA S.A. (SEI 6877573), PROPOSIÇÃO - INFRA S.A. Nº 109/2023/ASSDIREM-INFRA S.A. (SEI 7282505) e AUTORIZAÇÃO (Certidão SEI 7303532).

- a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;
- b) Reprogramar o cronograma físico financeiro do Contrato;
- c) Reajustar os valores do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 07/07/2023 a 07/07/2024.
- 2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico Financeiro, conforme se segue:

Produtos	Relatórios	Novo Cronograma
7	Relatório da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para requerimento da LI	30/06/2024

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Pelo presente Termo aditivo, ficam os valores do contrato reajustados em R\$ 121.876,35 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

- a) Janeiro 2020 a janeiro 2021: R\$ 21.716,94 (vinte e um, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos);
- b) Janeiro 2021 a janeiro 2022: R\$ 37.479,95 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- c) Janeiro 2022 a janeiro 2023: R\$ 62.679,46 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Descrição dos Serviços:	Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental obtenção de Licença de Instalação e autorizações específicas, e de acordo com as condições e quantidades es						
CONTRATADA: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA 50840.101978/2020-26							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR INICIAL (P0) CT 09/2021 (4314042)	1º TA (5520799) 05/2022 (P1)	2º TA (6267535) 09/2022 (P2)	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE	VALORES LIQUIDADOS	V RET / RE PRI
1	1.1. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 123.415,90	R\$ 181.014,10		R\$ 181.014,10	
	1.2. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 123.415,90	R\$ 181.014,10	R\$ 12.715,45	R\$ 181.014,10	R\$
	1.3. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 123.415,90	R\$ 181.014,10	R\$ 12.715,45	R\$ 181.014,10	R\$
	1.4. Relatório trimestrais do diagnóstico das 4 campanhas de fauna	R\$ 123.415,90	R\$ 123.415,90	R\$ 181.014,10	R\$ 12.715,45		
2	Relatório do Inventário Florestal para requerimento da ASV	R\$ 123.757,58	R\$ 123.757,58	R\$ 123.757,58	R\$ 9.795,07	R\$ 123.757,58	R\$
3	Relatório do Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM)	R\$ 34.373,83	R\$ 34.373,83	R\$ 34.373,83	R\$ 2.720,59	R\$ 34.373,83	R\$
4	Relatório de Plano Básico Ambiental para requerimento da LI	R\$ 237.062,75	R\$ 237.062,75	R\$ 237.062,75	R\$ 18.762,87	R\$ 237.062,75	R\$
5	Relatório do Projeto Arqueológico visando anuência do IPHAN para LI	R\$ 54.548,99	R\$ 54.548,99	R\$ 54.548,99	R\$ 1.512,22	R\$ 54.548,99	R\$
6	Relatório do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI)	R\$ 214.595,70	R\$ 214.595,70	R\$ 214.595,70	R\$ 33.252,16		
7	Relatório da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para requerimento da LI	R\$ 54.037,35	R\$ 54.037,35	R\$ 54.037,35	R\$ 8.373,23		
8	8.1. Relatório do Plano de Trabalho		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 791,47	R\$ 10.000,00	R\$
	8.2. Relatório da Avaliação do Potencial Malarígeno (APM)		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 8.522,39	R\$ 55.000,00	R\$

<b>Total</b>	<b>R\$ 1.212.039,80</b>	<b>R\$ 1.277.039,80</b>	<b>R\$ 1.507.432,60</b>	<b>R\$ 121.876,35</b>	<b>R\$ 1.057.785,45</b>	<b>R\$ 1.057.785,45</b>
--------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

**TOTAL REAJUSTE**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O presente instrumento apresenta um valor total de **R\$ 121.876,35 (cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)** referente ao reajuste contratual.

5.2. O valor total acumulado do Contrato (**P0 + TA + R**) passa de R\$ 1.507.432,60 (um milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.629.308,95 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes - nacional;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais;
- Fonte de Recursos: 1000.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da **CONTRATANTE**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial - SUGAT da **CONTRATANTE** garantia complementar referente à prorrogação e reajuste, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme descrito na Cláusula Décima do Contrato

**9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

**INFRA S.A.**  
CONTRATANTE

**MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, **Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva**, **Diretor de Empreendimentos**, em 06/07/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 07/07/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7307764** e o código CRC **DA314E9E**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 7307764

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: